

ANEXO XVIII - TAXA DE SOLO NATURAL (TSN) E TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AMBIENTAL (TCA)
(Arts. 128, 132)

MACROZONAS	ZONA	SETORIZAÇÃO	T<500m²		500m²≤T<2000m²		T>2000m²		
			TCA (%)	TSN (%) (2)	TCA (%)	TSN Mín. (%) (2)	TCA (%)	TSN Mín. (%) (2)	
MANC	ZAN CAPIBARIBE		N/A	40	10	50	10	50	
	ZAN TEJIPIÓ		N/A	40	10	50	10	50	
	ZAN BEBERIBE		N/A	40	10	50	10	50	
	ZAN ORLA		N/A	40	10	50	10	50	
	ZDS BEBERIBE		10	30	15	40	10	50	
	ZDS CAPIBARIBE	Setor A		15	30	5	55	10	60
		Setor B		10	30	5	45	5	50
		Setor C		10	30	20	20	25	30
ZDS TEJIPIÓ		10	30	20	30	30	30		
ZDS CENTRO		10	30	20	30	30	30		
MAC	ZONA CENTRO		10	10	10	20	25	20	
	ZRU 1	Setor A e C	15	15	15	20	15	20	
		Setor B	15	15	10	25	10	25	
	ZAC PLANÍCIE 1	Todos os Setores	15	20	15	20	25	25	
	ZAC PLANÍCIE 2		20	20	20	25	25	25	
	ZAC MORRO		10	15	20	15	25	20	
ZAC ORLA		10	20	25	20	30	20		
ZONAS ESPECIAIS	ZEC 1		10	15	15	15	20	20	
ZONAS ESPECIAIS	ZEIS		N/A	10	N/A	20	N/A	20	
ZONAS ESPECIAIS	ZEPH	SPS, SPM, SPPI	Análise especial	Análise especial	Análise especial	Análise especial	Análise especial	Análise especial	
		SPA	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	

OBSERVAÇÕES

1. Conforme definido no Anexo V;
2. Quando utilizada para preservar árvore de médio ou grande porte existente na calçada com a finalidade de garantir a circulação de pedestres, a pavimentação de parte do ajardinamento frontal contígua ao paramento será contabilizada na TSN como área ajardinada; e
3. Para efeito do cálculo do atendimento à TSN, cada 1,00m² (um metro quadrado) de área de jardim de chuva corresponde a 1,30m² (um metro e trinta centímetros quadrados) de área exigida de TSN.